



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600421-38.2024.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600421-38.2024.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador KLEVER REGO LOUREIRO

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO N.º 16.465

(22/10/2024)

Altera a redação do § 1º do art. 30 da Resolução TRE/AL nº 16.352/2023, que disciplina a administração de materiais de consumo e permanente no âmbito da Justiça Eleitoral em Alagoas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE/AL nº 16.352, de 11 de outubro de 2023, que disciplina a administração de materiais de consumo e permanente no âmbito da Justiça Eleitoral em Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento contínuo dos procedimentos gerais de administração, controle, guarda, conservação, responsabilidade e alienação dos bens patrimoniais permanentes e de consumo no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO o contido no Processo sei! n.º 0009453-75.2024.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso V do § 1º do art. 30 da Resolução TRE/AL n.º 16.352/2023.

Art. 2º O inciso I do § 1º do art. 30 da Resolução TRE/AL n.º 16.352/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30.

.....

§ 1º

.....

I - ao(a) Coordenador(a) de Serviços Gerais: materiais permanentes de uso comum em áreas de circulação interna do edifício-sede, bem como os equipamentos de multimídia e materiais permanentes de uso comum localizados no plenário;

....." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente